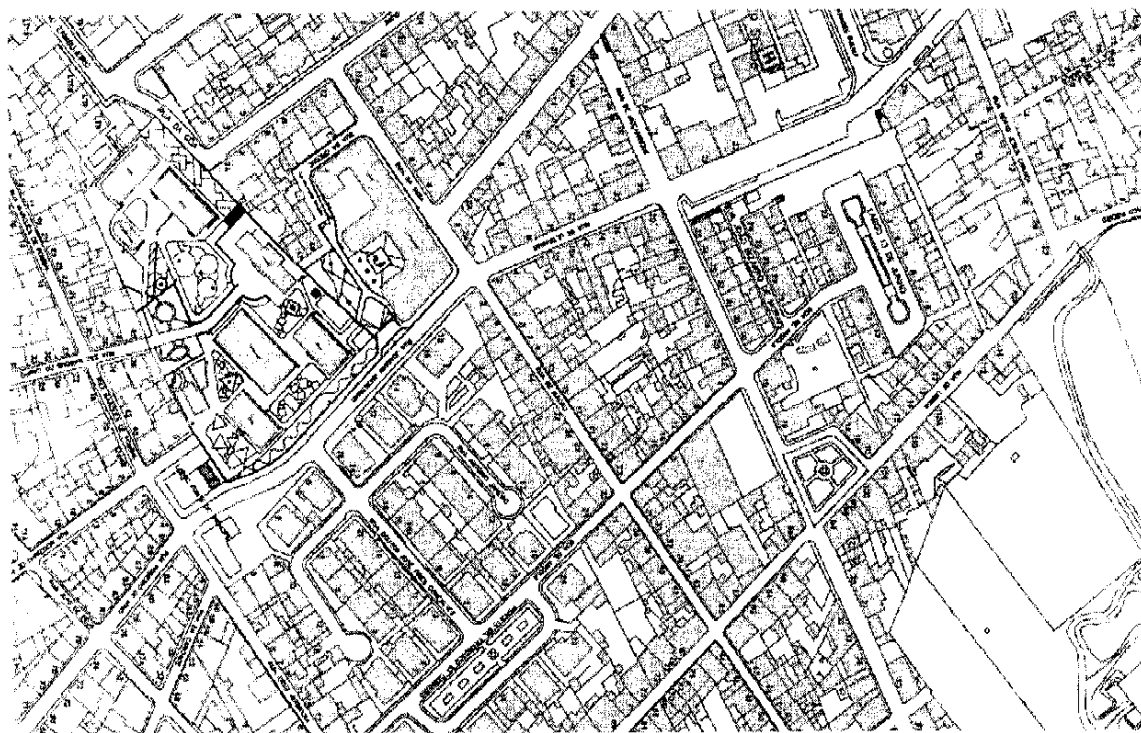




# **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

**AJUSTE DIRECTO**



**EMPREITADA**

**REPARAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS**

**CONVITE**



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

## AJUSTE DIRECTO

(Regime Geral)

## CONVITE

Proc.º 5 EOP-AD/AOP-15

Convite para apresentação de proposta nos termos previstos no artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, para a empreitada de:

### *“Reparação e Repavimentação de Arruamentos”*

1 - Local da empreitada: Reguengos de Monsaraz e Caridade

2 - A empreitada deverá ser efectuada no prazo de 45 dias

3 - Deverão ser indicadas as condições de pagamento

4 - Convite à apresentação de proposta, que indica:

a) A entidade adjudicante:

A entidade pública contratante é a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Praça da Liberdade, 7200- 370 Reguengos de Monsaraz, telefone 266 508 040/ 266 508 054, de telefax n.º 266 508 059 e com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h e com o e-mail: [aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:aop.obras@cm-reguengos-monsaraz.pt)

(Sub-Unidade Orgânica Administrativa de Obras e Projectos).

b) O órgão que tomou a decisão de contratar e, no caso de esta ter sido tomada no uso de delegação ou subdelegação de competência, a qualidade



**UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS**

**em que aquele decidiu, com menção das decisões de delegação ou subdelegação e do local da respectiva publicação:**

O Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no n.º 2, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme Despacho n.º 26/GP/AOP/2015, de 2 de julho de 2015.

**c) O fundamento da escolha do ajuste directo, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º.**

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Directo é realizado nos termos previstos na alínea a) n.º 1 do artigo 19.º.

**d) Os documentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, se for o caso:** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, (modelo anexo ao Programa de Procedimento).

**e) Os documentos que constituem a proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 58.º:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. A abertura das propostas realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas.

**f) O prazo para apresentação da proposta:**

1 - Até às 17 horas do dia 15 de julho de 2015, fazer entrega de proposta na plataforma electrónica em [www.bizgov.pt](http://www.bizgov.pt) que deverá ser assinada electronicamente com certificado digital qualificado, segundo a portaria 701-G.



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

**g) Elementos da proposta:**

1 - A proposta, é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, (integrado no programa de procedimento) devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante com poderes para o obrigar;
- b) Modelo da proposta constante do anexo A ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista de preços unitários;
- e) Programa de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- f) Plano de pagamentos;
- g) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra;

2 - Preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluindo o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão, e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor à data da respectiva liquidação. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

3 - Preços unitários, discriminados sem IVA de acordo com as quantidades a fornecerem.

**5 - O modo de prestação da caução ou os termos em que não seja exigida essa prestação de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 88.º:**

De acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 88.º do CCP, não será exigida a prestação de caução.

**6 - Negociação**

O presente procedimento não será sujeito a negociação.



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

### **7 - O critério de adjudicação e os eventuais factores e subfactores**

O critério de adjudicação será o de mais baixo preço, nos termos do previsto na alínea b), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 74.º, do CCP.

### **8 - Contrato**

O contrato será redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e com observância dos procedimentos referidos nos artigos subsequentes (94.º a 106.º) dos mesmos diplomas.

### **9 - Documentos de Habilitação**

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) O adjudicatário deverá previamente à celebração do contrato remeter certidões de registo criminal dos titulares dos respectivos órgãos sociais de administração ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções e que comprovem todas as situações previstas nos pontos i), ii), iii) e iv da alínea i) do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos, bem como documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e), do artigo 55.º, do CCP.
- c) O adjudicatário deve apresentar, também, o documento de habilitação previsto na segunda parte do n.º 2 ou na alínea a), do n.º 5, do art.º 81.º, consoante o caso, ou a indicação do respetivo número, para que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz o possa consultar on-line na plataforma do InCi (<http://www.inci.pt>) e que comprove a detenção das autorizações seguintes:
  - i) 1ª Subcategoria da 2ª Categoria e da classe correspondente aos trabalhos a que respeitam.



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

**10 - Prazo de manutenção das propostas**

Nos termos do disposto no artigo 65.º, os concorrentes ficam obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo fixado para a sua entrega.

**11 - Preço base**

O preço base do procedimento é de **149.167,95 €** (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação, se este for legalmente devido.

**12 - Legislação aplicável**

Em tudo o omissso no presente convite, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, e demais legislação aplicável.

Reguengos de Monsaraz, 2 de julho de 2015

José Gabriel Paixão Calixto



Presidente da Câmara Municipal



UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO  
SUB-UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DE OBRAS E PROJECTOS

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objecto do serviço de ... (designação do serviço), a que se refere o (anúncio ou convite) datado de ..., obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Á quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução o seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

(Assinatura)

